

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.994/2006

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 6.511 de 03-de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei 6.511 de 03 de março de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Ementa: Regulamenta o disposto no art. 18 da Lei nº 3.377/84." (NR)

"Art. 1º É vedada a exploração comercial ou de serviço remuneratório de itens ou equipamentos, objeto do disposto no art. 18 da Lei nº 3.377/84 que se encontram no Anexo da referida Lei.

.....*(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de março de 2006.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CAVALCANTI
Secretário Municipal do Governo

ITAMAR JOSÉ DE AGUIAR BATISTA
Secretário Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.387 de JUL de 2006

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e dos Encargos Gerais do Município - Gestão da SEAD, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 3º do artigo 39 da Lei nº 6.785, de 10 de agosto de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2006, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e dos Encargos Gerais do Município - Gestão da SEAD, na forma indicada nos anexos I e II a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Controladoria Geral do Município, deverão proceder os registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, 16 de março de 2006.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

REUB CELESTINO
Secretário Municipal da Fazenda

ARNANDO LESSA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LUIZ CARLOS CAFÉ DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 16.387 /2006
ANEXO I

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1
-----------------------------	--	--------

13 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP
130002 - Assessoria Técnica - ASTEC

Valores em R\$ 100

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCÇÃO	REDUÇÃO
15. 122.051.2500	3.1.90.16	000	200.000	
15. 122.051. 2500	3.1.90.11	000		200.000
TOTAL			200.000	200.000

PREFEITURA M UN. DO SALVADOR

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

80 - Encargos Gerais do Município - EGM
800004 - Gestão da Sead - SEAD

Valores em R\$ 100

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCÇÃO	REDUÇÃO
04. 122. 051. 2513	3.3.90.93	000	566.000	
04. 122. 051.2514	3.3.90.93	000	3.737.400	
04. 122.051.2513	3.3.90.39	000		566.000
04. 122. 051. 2514	3.3.30.39	000		991 000
04. 122. 051.2514	3.3.90.37	000		1 800.000
04. 122. 051.2514	3.3.90.39	000		946.400
TOTAL			4.303.400	4.303.400

DECRETO Nº 16.387 de MAR de 2006

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB da Secretaria Municipal da Administração e da Secretaria Municipal dos Transportes e Infra-Estrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 16.354, de 03 de março de 2006 e Decreto nº 16.375, de 10 de março de 2006,